

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2017

De 13 de Janeiro de 2.017

FIXA VALORES PARA PAGAMENTO DE
DIÁRIAS A SECRETÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.346, de 25 de Abril de 2.003, que dispõe sobre o pagamento de diárias a Secretários e Servidores municipais, quando designados pelo Prefeito ou superiores hierárquicos a ausentarem-se do Município em objeto de serviço ou cursos e treinamentos ligados as áreas respectivas;

Considerando o art. 3º da lei em referência, que fixou as diárias em Unidade de Referência Municipal (URM), necessitando a transformação em reais;

DECRETA

Art. 1º - É fixado valores de diárias para Secretários e Servidores para o exercício de 2.017, quando se ausentarem do Município em objeto de serviço ou para cursos e treinamentos ligados as áreas respectivas, a saber:

- I – Viagens para outros Municípios do Estado distante no mínimo 60,0 (sessenta) quilômetros..... R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais);**
- II – Viagens a Porto Alegre..... R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);**
- III – Viagens a outros Estados e a Brasília-DF-.....R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).**

Art. 2º - A despesa decorrente do objeto deste Decreto, correrá à conta de dotações específicas para pagamento de diárias, consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 13 de Janeiro de 2.017



Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2017

De 13 de Janeiro de 2.017

FIXA VALORES PARA PAGAMENTO DE
DIÁRIAS AO PREFEITO E A VICE-PREFEITA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 1.347, de 25 de Abril de 2.003, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal, quando ausentarem-se do Município a serviço do interesse da municipalidade ou do exercício do cargo;

Considerando o art. 3º da lei em referência, que fixou as diárias em Unidade de Referência Municipal (URM), necessitando a transformação em reais;

DECRETA

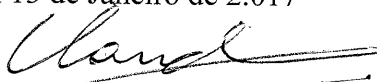
Art. 1º - É fixado valores de diárias para o Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal quando se ausentarem do Município a serviço deste ou do exercício do cargo, para o exercício de 2.017, a saber:

- I – Viagens para outros Municípios do Estado distante no mínimo 60,0 (sessenta) quilômetros..... R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);**
II – Viagens a Porto Alegre..... R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais);
III – Viagens a outros Estados e a Brasília-DF..... R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A despesa decorrente do objeto deste Decreto, correrá à conta de dotações específicas para pagamento de diárias, consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 13 de Janeiro de 2.017



Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.